



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

DECRETO N°040/2017

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), autorizado pela Lei Municipal n° 1.133/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERNADO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), concedida pela Lei Municipal n° 1.133/2017, de 09 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 10 de maio de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dispõe o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal n° 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado a aquisição de imóvel, na zona de expansão urbana do Município de Apodi/RN.

02 - Poder Executivo

2006	Secretaria Municipal de Obras				
15	Urbanismo				
451	Infra Estrutura Urbana				
3	Modernização da Infra-Estrutura				
1.056	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos				
400000	Despesas de Capital				
450000	Inversões Financeiras				
459000	Aplicações Diretas				
459061	Aquisição de Imóveis	Fonte	01092	R\$	100.000,00
Total				R\$	100.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1° desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 17 de julho de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal